

## TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO NO MERCADO

DE

### PRODUTO BIOCIDA TIPO 8 /PRODUTO DE PROTEÇÃO DA MADEIRA

Nos termos requeridos e ao abrigo do Art.º 34.º do Regulamento (UE) N.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de maio de 2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas, é concedida à empresa:

#### **XYLAZEL S.A.**

com sede social em:

**Gándaras de Prado - Budiño, s/n 36400 Porriño Pontevedra, Espanha**

Autorização para colocação no mercado do produto de uso industrial<sup>1</sup>

#### **XYLAZEL TOTAL**

Líquido, inseticida e fungicida com as seguintes substâncias ativas:

Substância ativa	N.º CE	N.º CAS	% (p/p)
cipermetrina	257-842-9	52315-07-8	0,15
propiconazol	262-104-4	60207-90-1	0,175
tebuconazol	403-640-2	107534-96-3	0,175
IPBC	259-627-5	55406-53-6	0,6

ao qual é atribuída a autorização n.º: **PT/DGAV ARMPB08 - 8/2022**

válida até: 31 de maio de 2025

**A presente autorização é acompanhada do Resumo das Características do Produto (RCP) da qual faz parte integrante**

A Subdiretora Geral

<sup>1</sup>Número da autorização nacional no Estado Membro de Referência ES/APP(NA)-2021-08-00782 (Asset n.º ES-0015849-0000)